

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2286, DE 1999

Dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO

Substitua-se o texto do art.1º do projeto pelo seguinte:

“Art. 1º Esta lei dispõe sobre o selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional, a ser criado, emitido e comercializado, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.”

Sala da Comissão, em de de 2003 .

Deputado MARCELO ORTIZ
Relator